



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 746/25

1. OBJETO

1.1. Aquisição de produtos GARRAFAS TÉRMICAS a serem utilizadas no CRAS Norte, conforme pedido 008/25.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades do equipamento e em manter o pleno funcionamento e qualidade de atendimento aos munícipes em reuniões do PAIF e de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2.2. O CRAS é um equipamento que promove o acolhimento, a convivência, a socialização e fortalecimento de vínculos sociais e familiares. Como forma de promoção de fortalecimentos desses vínculos, almeja-se nos encontros em grupos um momento de socialização entre os usuários. Haja vista, que as ações em grupos ocorrem no equipamento.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	02	UN	GARRAFA TÉRMICA 01 LITRO

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o local da entrega será o Almoxarifado Central sito à Av. Ministro Dilson Funaro, nº 826 – Jardim Britânia CEP 11.672-150, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira.

4.2. O prazo máximo para execução e entrega será de até 05 (cinco) dias após envio da Autorização Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

4.3. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após entrega da nota fiscal na área da Contabilidade da Secretaria da Fazenda.

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Entende-se por garantia o estrito cumprimento do Termo de Referência entregando os produtos com excelência e em bom estado para usufruto imediato;

5.2. Os produtos objeto desta aquisição deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo; Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 12 (doze) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca.

5.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal e entrega dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

6. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

6.1. Fica designada a servidora **Elaine Aparecida Pizini** – Matrícula 14.169 e como seu suplente a servidora **Luciana Stella Ferreira** – Matrícula 6043, para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por: Agente Administrativo	Autorizado por: Diretora Proteção Básica